

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

2º quadrimestre de 2014

Passa Sete-RS

Setembro/2014

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

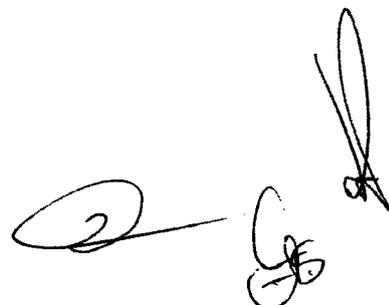
MENSAGEM

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao Segundo Quadrimestre de 2014, para cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo avalie e demonstre em audiência pública o resultado das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

O art. 9º da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, LRF, dispõe, que se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados pela LDO. Tal obrigação é de suma importância para o equilíbrio financeiro das contas do governo.

Os números são originários dos relatórios resumidos da execução orçamentária do primeiro ao quarto bimestres de 2014, e para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita e da despesa.

Cumprir informar que, em razão da população do Município ser inferior a 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, optamos pela divulgação semestral dos demonstrativos de que trata o art. 53 e 54 da mesma lei. Assim, a presente avaliação fica circunscrita à análise do Balanço Orçamentário e do Demonstrativo da Execução das Despesas, publicados ao final do quarto bimestre de 2014.



DADOS ANALISADOS

1 – RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário Consolidado, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade do município em honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas primárias, que não incluem as receitas financeiras, as de operações de crédito, alienação de bens, despesas de concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida.

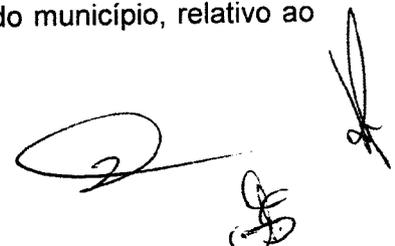
O valor apurado consolidado foi de R\$-1.899.808,80 do Resultado Primário ao final do 2º quadrimestre de 2014 superando a meta fixada de R\$(- 934.500,00) prevista inicialmente.

Analisando separadamente o Resultado Primário do RPPS, o mesmo atingiu o montante de R\$-558.483,48 sendo a meta estabelecida de R\$(-700.000,00) e os Poderes Executivo e Legislativo somaram a importância de R\$-1.648.246,09 enquanto a meta estabelecida era de R\$(-234.500,00).

Diante das informações analisadas evidenciou-se o cumprimento das metas estabelecidas.

2 – RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal (excluído o RPPS) foi de R\$(-1.489.450,09) o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, que consiste na verificação da variação do saldo do endividamento no período. Por esta metodologia, leva-se em conta a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no período de referencia e o saldo da dívida fiscal líquida no final do exercício anterior ao de referencia, caso o resultado seja positivo este apontará para um déficit, e caso negativo apontará para um superávit, caso onde atualmente o município se enquadra. Confrontando o saldo da Dívida Fiscal Líquida em 31/12/13 R\$(-2.117.828,01) e o saldo em 31/08/14 R\$(-3.607.278,10) verificou-se uma diminuição no nível de endividamento municipal. Salientamos que o município não possui dívida consolidada, sendo o único compromisso de dívida do município, relativo ao



financiamento DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS(PRO-VIAS) OPERAÇÃO N°21/98000-4, quitado em fevereiro/2014, evidenciando o atendimento das metas estabelecidas.

3- RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluído as deduções para o FUNDEB e da Lei Complementar nº. 91/97, mais as receitas do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2014 o montante de R\$-16.348.000,00, sendo este dividido em R\$-14.500.000,00(33,33% por quadrimestre) a receita prevista do executivo e R\$-1.848.000,00 previsto para o RPPS.

A receita efetivada no período de janeiro a agosto de 2014 foi de R\$-10.917.865,49, o que representou 66,78%(sessenta e seis virgula setenta e oito por cento) da meta anual estabelecida, sendo R\$-9.368.459,08 arrecadado pelo Executivo e R\$-1.549.406,41 arrecadado pelo RPPS.

O balanço orçamentário relativo ao 4º bimestre de 2014 fornece informações detalhadas das receitas previstas e arrecadadas.

4- DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a **Despesa Total** Liquidada, no período de janeiro a agosto de 2014, apresentou uma execução inferior à **Receita Total** realizada.

Em valores acumulados, a despesa total liquidada foi de R\$-8.083.436,74, sendo R\$-7.577.831,09(Poder Executivo e Legislativo) e R\$-198.684,88 (RPPS).

Diante dos valores liquidados e a receita arrecada em cada unidade arrecadadora até o 2º quadrimestre de 2014, o município apresentou um superávit consolidado de R\$-2.834.428,75, sendo este valor dividido em R\$-1.790.627,99 proveniente do superávit do Executivo e Legislativo e R\$-1.350.721,53 de superávit do RPPS.

Esse resultado permite confirmar o atendimento às metas programadas para o período.



O Demonstrativo do Controle da Situação Financeira por Fonte de Recursos detalha a execução da receita e despesa acumuladas até agosto de 2014.

5- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O Demonstrativo de Alienação de Ativos tem por objetivo dar **transparência** à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à **preservação do patrimônio público**.

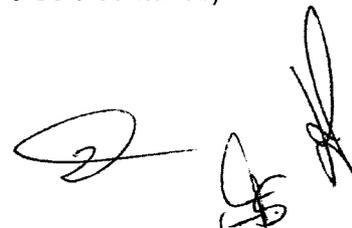
É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social, e ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Ao analisar o demonstrativo, verificou-se que ao final do 3º quadrimestre de 2013, restou um saldo a aplicar de R\$-52.837,18, e até o final do 2º quadrimestre, o município arrecadou o montante de R\$-2.055,94 proveniente de rendimento de aplicações financeiras dos recursos de Alienação de Ativos e R\$-61.000,00 de Alienação de Ativos, e liquidou o montante de R\$-990,00, restando um saldo de R\$-114.903,12 para aplicar conforme regra.

Cabe destacar que os recursos foram aplicados corretamente em Investimentos conforme lei determina.

6- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS

O valor total arrecadado dos impostos, receitas de rendimentos, transferências multas e juros de dívida ativa e dívida ativa arrecadada é de R\$-6.635.841,79(Seis milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), menos receitas de aplicações financeiras dos recursos destinados ao ASPS R\$-3.070,96 (três mil e setenta reais e noventa e seis centavos), logo teremos que, o total da receita arrecadada destinada à saúde é de R\$-6.632.770,83(Seis milhões e seiscentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos) e do cálculo dos 15% é de R\$-994.915,62 (novecentos e noventa e quatro mil e novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).



O Município realizou gastos computáveis em saúde no valor de R\$-945.112,61 (Novecentos e quarenta e cinco mil e cento e doze reais e sessenta e um centavos) menos receitas de aplicações financeiras dos recursos destinados ao ASPS R\$-3.070,96 (três mil e setenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$-942.041,65 (novecentos e quarenta e dois mil e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), gastos estes realizados em saúde;

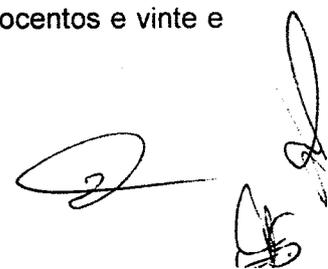
Aplicou-se 14,20% (quatorze virgula vinte por cento) da Receita resultante de impostos, transferências multas e juros de dívida ativa e dívida ativa arrecadados com Saúde, atingindo as metas estabelecidas.

7- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO(FUNDEB E MDE)

As receitas arrecadadas totalizaram R\$-6.752.092,72(seis milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), e destinado a educação R\$-1.688.023,18(um milhão e seiscentos e oitenta e oito mil e vinte e três reais e dezoito centavos); e Gastos realizados com educação R\$-1.437.489,58(um milhão e quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), resultando 21,29% (vinte e um virgula vinte e nove por cento) da receita resultante de impostos, transferências multas e juros de dívida ativa e dívida ativa arrecadados, aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino de acordo com o artigo 212 da Constituição federal.

As receitas totais arrecadadas com aplicação no FUNDEB totalizaram R\$-6.294.189,35(seis milhões e duzentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) sendo destinado ao FUNDEB o montante de R\$-1.258.837,87(um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos); Os gastos com FUNDEB atingiram o montante de R\$-993.068,38(novecentos e noventa e três mil e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), resultando em 15,78%(quinze virgula setenta e oito por cento) aplicado.

As receitas arrecadadas destinadas ao pagamento dos Profissionais do Magistério, mínimo 60%, atingiram o montante de R\$-1.593.754,41(um milhão e quinhentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos); Os gastos realizados somaram a importância de R\$-827.806,35(oitocentos e vinte e



sete mil e oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos), resultando em 51,94%(cinquenta e um virgula noventa e quatro por cento) aplicado.

7- DAS DESPESAS COM PESSOAL

A receita corrente líquida atingiu o montante de R\$-13.037.812,56, o principal objetivo da RCL é servir de **parâmetro** para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação.

A LRF define percentuais máximos que a despesa com pessoal pode atingir sobre a RCL, o Limite Legal, que é o percentual máximo que os Poderes podem atingir, o limite prudencial, que **equivale a 95% do limite máximo legal** do Poder ou órgão referido no art. 20 da LRF e caso o ente ultrapasse o limite prudencial, ficará sujeito a algumas restrições que impliquem em aumento de despesa com pessoal, e o limite de alerta, que **equivale a 90% do limite máximo legal** do Poder ou órgão referido no art. 20 da LRF, que como o próprio nome diz, serve de alerta que a despesa está se aproximando do Limite Prudencial.

Os percentuais estabelecidos na LRF para gastos do Poder Executivo são de 54,00% da RCL o Limite Legal, 51,30% o limite prudencial e 48,60% o de Alerta. Já para o Poder Legislativo os percentuais são de 6,00% da RCL o Limite Legal, 5,70% o limite prudencial e 3,19% o de Alerta.

Conforme valores apurados até o final do 2º quadrimestre de 2014, os gastos com pessoal do Poder Executivo atingiram o montante de R\$-6.304.915,76, o que equivale a 48,36% da RCL, não ultrapassando nenhum dos limites estabelecidos na LRF. O Poder Legislativo gastou R\$-398.642,28 o que equivale a 3,05% da RCL, se adequando também aos limites estabelecidos na LRF.

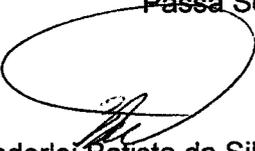


CONCLUSÃO

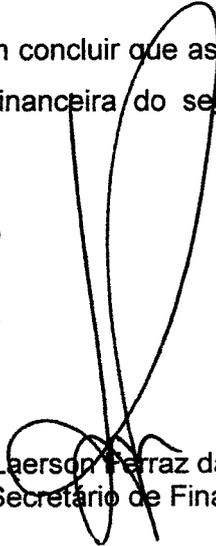
Os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira do segundo quadrimestre foram atendidos.

Seguem os demonstrativos em anexo

Passa Sete, 15 de setembro de 2014.



Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



Laerson Ferraz da Silva
Secretário de Finanças